

## LEI N° 1.056, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências””.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº. 1.020 de 17 de novembro de 2021, o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), nos termos autorizativos do inciso I do art. 41, e, no inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º.** Os recursos destinados à abertura desses Créditos Adicionais são provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

**§ 2º.** A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao departamento de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



**José Wagner Neves de Andrade**

Prefeito Municipal